



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que o Decreto Nº 8.265/2014.
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES 28/03/14.
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.265/2014

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 8.032/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF.SEMUS Nº 217/2014, protocolado sob
nº 2.104 do dia 19 de Março de 2014;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de
2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **01.04.2014 a 31.12.2014**, o
prazo que trata o art. 1º do Decreto nº 8.032/2013 de 18 de Dezembro de 2013, que nomeia a
SRª KELLY MACHADO MARQUES, para o cargo de Técnico de Enfermagem do ESF –
Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação,
com seus efeitos a partir 01.04.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 28 de Março de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal